

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.312, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinqüenta centavos), para as dotações abaixo especificadas:

07.02 - SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.010 – Pavimentação de Vias e Passeios Públicos

169 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações......R\$ 3.217,50

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

07.02 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.017 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 02 de Agosto de 2005.

NAILOR BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1	1210
1069 de 11/05/67	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
					Mínima:	50